



**Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 09/2025.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores.**

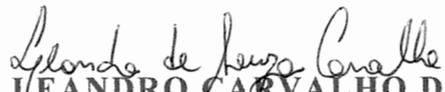
Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 09/2025**, que “**ALTERA O ITEM I DO ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA Nº 1.126, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A alteração do Item I que descreve o imóvel de matrícula sob o nº 21.794, se faz necessária em virtude da Nota de Devolução, que segue anexa, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Iturama-MG.

A modificação nas medidas ocorre devido ao dimensionamento da área, que foi considerada com ou sem calçada. O projeto original encaminhado contempla as medidas com a calçada, enquanto o cartório entende que, para fins de registro, a consideração da área sem a calçada é suficiente.

Contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que tem como objetivo atender à demanda por casas populares em nosso município.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO CARVALHO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

**ALTERA O ITEM I DO ARTIGO 1º DA  
LEI ORDINÁRIA Nº 1.126, DE 22 DE  
JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LENDRO DE SOUZA CARVALHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Item I do artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.126, de 22 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - (...)”.*

**I - Imóvel: Matrícula 21.794 conforme registro no Cartório de Imóveis de Iturama/MG.**

**Memorial Descritivo da Quadra 11**

Identificação da Área

Nome da Quadra: Quadra 11

Área Total: 4.352,00 m<sup>2</sup>

Perímetro: 280,00 m

Bairro: Morumbi

Localização: a quadra está localizada no cruzamento das seguintes vias públicas:

Ao Norte: Avenida 29 de Junho, com extensão de 68,00 metros.

Ao Sul: Avenida Crisolto Alves Barbosa, também com extensão de 68,00 metros.

Ao Leste: Rua Guanabara, com extensão de 64,00 metros.

Ao Oeste: Rua Joaquim Correia Silva, com extensão de 64,00 metros.



**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 04 de abril de 2025.

  
**LEANDRO DE SOUZA CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

# SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Comarca de ITURAMA

Bel. Virma Morimotta Assis dos Santos

Oficiala

Rua Ribeirão São Domingos, n. 653 - CEP: 38280-000 - Iturama-MG

E-mail: ri\_iturama@hotmail.com - Fone: (054) 3411-2046

## NOTA DE DEVOLUÇÃO

**PROTOCOLO/PRENOTAÇÃO Nº: 183.032**

**DATA PROTOCOLO: 07/03/2025**

**INTERESSADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE- MG**

**TÍTULO: DESMEMBRAMENTO**

Para que o serviço seja formalizado, deverá(ão) ser satisfeita(s) a(s) seguinte(s) exigência(s):

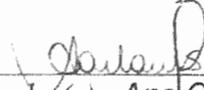
**1** - Retificar o requerimento para constar expressamente além do desmembramento a solicitação da desafetação do imóvel;

**2** - Consta na Lei Ordinária n. 1.126 a Localização da Quadra 11, verificou-se que na Lei constou 72 metros por 68 metros e o correto seria 64 por 68 metros, conforme mapa arquivado nesta Serventia, fechando a área total da Quadra de 4.352m<sup>2</sup>, portanto, retificar lei ordinária para constar metragens conforme loteamento já registrado;

**3** - Verificar e retificar pois os Lotes 02 a 09 (7,55x21,50) seria com área de 162,325 e no memorial constou 162,32. Somando todas as áreas dos lotes não está fechando com a área total da Quadra que seria de 4.352m<sup>2</sup>, a soma dos memoriais apresentados fecha uma área de 4.351,96m<sup>2</sup>.

**Obs:** o desmembramento precisará seguir a procedência – Princípios da Continuidade e Especialidade Objetiva – art. 715, III e IV, do Provimento Conjunto 93/2020/CGJ.

19 de março de 2025

  
Examinador(a): Ana Carla Aguiar Silva

Ana Carla Aguiar Silva  
COORDENADORA

